



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados por este decreto, os membros que integrarão o Conselho Municipal de Educação (Conselho Pleno), o qual será composto por representantes das Câmaras de Educação Básica e Câmara do FUNDEB.

Art. 2º. A Câmara de Educação Básica do Município de Santa Cecília, será integrada pelos seguintes membros:

I – RITA DE CÁSSIA ANTUNES, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como suplente **REGINALDO PIRS THOMAZ**;

II – IOLEIDE MEDEIROS DOS SANTOS, como representante dos membros do Magistério Público Municipal, que terá como suplente **EROMILDA APARECIDA SOUZA WAGNER**;

III – JOSÉ NILSON MORAES, como representante dos Diretores de Unidades de Educação pertencentes à Rede Municipal de Ensino, que terá como suplente **ALVADÓRIA SELLES BORDIGNON**;

IV – MARIA ZÉLIA THIESSEN ELY, como representante dos Conselhos Escolares Municipais, que terá como suplente **MARIA IVONI SOUZA VEZELOSKI**;

V – RITA DE CÁSSIA SOUPINSKI, como representante das Escolas Privadas (Instituições de Educação Infantil), que terá como suplente **EDNA LUIZA MEDEIROS**.



DECRETO Nº 518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

FL. 02

Art. 3º. A Câmara do FUNDEB do Município de Santa Cecília será integrada por 10 (dez) conselheiros, quais sejam:

I – PAULO CESAR MUNHOZ TORRES E PATRÍCIA RICARDO PEREIRA VICENTE, como representantes do Poder Executivo Municipal, que terão como suplentes **CLEOCI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA E NOACIR SEMCZYSCZYN**;

II – ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA, como representante dos Professores das Escolas de Educação Básica Municipais, que terá como suplente **ANDRÉA DE FÁTIMA GOETTEN**;

III – GEAN ATHAYDE DAS NEVES, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **CLEUCY DE PAULA GOMES**;

IV – EVA SIMONE RODRIGUES VALIM GOETTEN, como representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **JULIO CESAR FARIAS COUTO**;

V – MARISTELA MACHADO PEREIRA, como representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente **ROSIMERE TEREZINHA SILVEIRA GOETTEN**.

VI – NÉDIO MENEGUSSI E CATÍSCIA GOETTEN DE SOUZA, como representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, que terão como suplentes **MARTA BEATRIZ CAETANO E BENEDITA LUCIA BARBOSA CRISTIANI**;

VII – KARINE CORDEIRO e LUCIANE FERREIRA DA SILVA, como representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, que terão como suplentes **FRANCIELI CRISTINA DA ROSA E MARCELO GOETTEN SOMOSKOVES**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

FL. 03

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de Nº 387, de 09 de Maio de 2008, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 09 de Novembro de 2009.

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no
átrio da Prefeitura Municipal de
data de 09 de Novembro de
2009.

FRANCISCO INÁCIO LUVISA
Secretário de Administração e Finanças